

PROCESSO Nº 259/2024

1. PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 030/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que no transcorrer dos trabalhos de Análise da Documentação do Processo de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Relógio de Ponto CODIMREP Sistema Ronda Ponto P1510, conforme **Contrato nº 18/2024 – CODEM assinado em 25.06.2024, com a Empresa SIMETRIA Soluções Integradas Ltda EPP, CNPJ 27.397.273/0001-78, tendo como Fiscal Vânia Cristina Palheta Amaral Fidalgo.**

2. No exercício das Atribuições Legais e Regimentais conferidas a este Controle Interno através da **Portaria nº 006/2018 de 01/02/2018**, procedemos a Análise da Documentação que integra o Presente Processo.

3. No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, conforme requisitos de elaboração do processo, conforme **Justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas – DSP**, Parecer Jurídico nº 040/2024 NSAJ/CODEM e **Decisão nº 21.461 de 24/06/2024**, com base nas regras insculpidas no artigo 37, XXI da Constituição Federal, art 30 C/C art. 75, da Lei 13.303/2016 e art. 160 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da CODEM. E, declara ainda, que o Processo Licitatório se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 15 de julho de 2024.